



LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o requisito de provimento do Cargo de Controlador Interno, constante do anexo IX da Lei Complementar nº 119/2022, vinculado ao Gabinete do Prefeito, cujo ingresso dar-se-á por meio de aprovação em concurso público.
(.....)

ANEXO IX
DESCRIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO

SUPERIOR

Controlador Interno

Requisitos de provimento: Ensino superior completo em Administração, Direito, Economia ou Ciências Contábeis.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos